

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.966-A, DE 1999

Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CLÁUDIO CAJADO

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Senado Federal, visa instituir o “Dia Nacional da Doação de Órgãos”.

Enviado à Comissão de Seguridade Social e Família, dela recebeu parecer favorável, nos termos do voto do relator, Deputado Jorge Alberto. Foi, em seguida, encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto recebendo, igualmente, parecer favorável, como dito pelo relator, Deputado Agnelo Queiroz.

À matéria foi, então, distribuída para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que deve dar parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, como dispõe o Regimento Interno, art. 139, II, “c”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em relação aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União (art. 22, XXIII, C.F.), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, C.F.) e à iniciativa, neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, C.F.). Quanto à juridicidade, nenhum reparo há a opor, bem assim em relação à técnica legislativa.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Nº 1.996 de 1999.

Sala da Comissão, em _____ de 2001.

Deputado CLÁUDIO CAJADO
Relator